

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

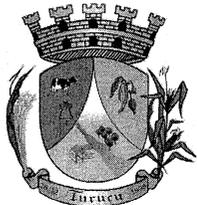
LEI MUNICIPAL Nº 1.422, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono de promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento 2021 , conforme classificações orçamentárias subscritas:

Órgão: 05 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
Unidade: 02 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Função: 12 – EDUCAÇÃO  
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0003 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Proj.Ativ.: 1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEFS  
Elemento: 3.3.90.3900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Valor: R\$ 1.000,00  
Recurso: 0031 – FUNDEB  
Órgão: 05 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
Unidade: 02 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Função: 12 – EDUCAÇÃO  
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 03 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Proj.Ativ: 1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEFS  
Elemento: 4.490.51 00000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Valor: R\$ 1.000,00  
Recurso: 0031 – FUNDEB  
Órgão: 05 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
Unidade: 02 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Programa: 0003 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Função: 12 – EDUCAÇÃO  
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Proj.Ativ.: 1.012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEIS

Elemento: 4.4.90.51 .00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 1.000.00

Recurso: 0031 – FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na Fonte de Recurso: 0031 - FUNDEB e do Recurso 0031 - FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 05 de dezembro de 2021

  
Ivan Eduardo Scherdien  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e publique-se.  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento.

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 0511212021  
A 0510112022**